



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Esta Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, necessita contratar empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, COM RECURSOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, para viabilizar a contratação solicitada do Departamento de Compras e Licitações que providencie o processo licitatório como determina Excelentíssimo senhor Prefeito, e para subsidiar o processo encaminhamos a documentação em anexo.
- 1.2 A aprovação do projeto e Plano de Trabalho, foi confirmado através do Termo de Convênio nº 846711/2017, que assegura a disponibilidade de recursos para execução no presente exercício. Para que a SUDAM autorize a transferência do recurso, o Município deverá iniciar o processo licitatório conforme determina a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- 1.3 Considerando as orientações do corpo técnico desta Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, e a bem do serviço resolve-se adotar no presente processo o Pregão na sua forma Presencial.

2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, COM RECURSOS DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Como se sabe, ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a qualidade dos componentes e equipamentos, bem como quanto ao prazo de entrega, das condições da garantia do conjunto dos bens adquiridos, o risco da não entrega e ou atraso para entrega dos bens, a fim e evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame.

Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre o demandante e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

4. DA VIGENCIA

O prazo de vigência do Objeto deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão a conta do CONVÊNIO nº 846711/2017 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia –SUDAM e da classificação Orçamentária da PMMA/SEMOB:

ORGÃO: 24 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMOS E TERRAS PATRIMONIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2401- Secretaria De Obras, Urbanismos E Terras Patrimoniais

FUNCIONAL: 15.122.0033.2147 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.52 – VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA.

6. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições: atendendo as exigências legais na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883/94, de 08 de Junho de 1994, e normas editalícias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Contrato e Certidões FGTS, Municipal, Certidão Tributaria, Certidão não Tributaria, Certidão N. de Débitos Trabalhistas e Conjunta da Receita Federal atualizadas.

Monte Alegre/PA, 21 de novembro de 2017.

Adson Vicente de Araujo Leão

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Decreto nº 002/2017